

LEGISLAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO



Sistema
FAEC
SENAR Ceará
Sindicato Rural

SISTEMA FAEC/SENAR/SINRURAL

Boletim Técnico de Acompanhamento da Conjuntura do Setor do Agronegócio do Estado do Ceará elaborado pelo Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO)

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC)

José Amílcar Silveira – Presidente

Carlos Bezerra Filho – Superintendente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – CEARÁ (SENAR/AR-CE)

Sérgio Oliveira da Silva – Superintendente

Elaboração

Maria Salomé Albuquerque Santos – Analista Sênior - Advogada

Apoio

Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO)

Rogério Barbosa Soares – Assessor Técnico de Negócios

Geovana Costa – Analista de Dados

A Série Textos Técnicos do Agronegócio do Estado do Ceará elaborado pelo Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC), tem como objetivo gerar e disseminar conhecimento e informação, subsidiar a formulação e avaliação de ações e Políticas Públicas e assessorar o setor produtivo e os Governos Municipais e Estadual nas decisões estratégicas, contribuindo para a construção de resultados permanentes no meio rural do Estado.

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC)

Av. Eduardo Girão, 317 - Jardim América

60.440-442 – Fortaleza-CE

Telefone: ((85) 3535.8020

<http://www.faec.org.br/>

APRESENTAÇÃO

O Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC), tem a satisfação de disponibilizar a todos os interessados que lidam com os dados da agropecuária do Estado do Ceará, o presente estudo sobre a Legislação de “IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO”

O documento analisa e apresenta a evolução da Legislação de Importação e Exportação, tanto em âmbito nacional quanto estadual, cujo objetivo concentra-se na previsão de procedimentos de fiscalização, inspeção, controle de qualidade e sistemas de análise de risco e penalidades; diretrizes, critérios e padrões inerentes à importação e exportação dos produtos, conforme exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE).

O agronegócio envolve uma ampla gama de produtos, como grãos (soja, milho, arroz), carne (bovina, suína, de frango), produtos lácteos, frutas, café, entre outros. Cada um desses produtos tem regulamentações específicas para a exportação, que variam desde questões de documentação até a conformidade com normas manejo, sanitárias e fitossanitárias.

De acordo com dados da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (SDE) seis produtos cearenses destacam-se no cenário internacional: cera de carnaúba, água de coco, flores, frutas, couros e peles e produtos hortícolas.

A legislação de Importação e Exportação desempenha um papel fundamental para a comercialização agrícola, visando a proteção do setor agropecuário e a saúde dos consumidores e do meio ambiente, como também visa estimular uma produção agrícola competitiva e segura, contribuindo para a sustentabilidade e a segurança alimentar do país.

Assim, o Centro de Inteligência e Inovação do Setor Agropecuário do Ceará (CIIAGRO), unidade de trabalho integrante do Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL, espera que esse documento venha contribuir para uma melhor compreensão da evolução desta importante atividade da economia do Estado do Ceará, além de possibilitar o acesso à informação a todos aqueles, que de alguma forma, se relacionam com o setor agropecuário cearense.

Importação e Exportação

Legislação Federal:

Leis

- ✓ **LEI Nº 4.888, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965.**
Proíbe o emprego da palavra couro em produtos industrializados, e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4888.htm#:~:text=LEI%20No%204.888%2C%20DE%209%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201965.&text=Fa%C3%A7o%20saber%20que%20o%20CONGRESSO,obtidos%20exclusivamente%20de%20pele%20animal

- ✓ **LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.**
Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm

- ✓ **LEI Nº 14.975, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**
Institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14975.htm

- ✓ **LEI Nº 14.637, DE 25 DE JULHO DE 2023-Institui a Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade.**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14637.htm

Decretos

- ✓ **DECRETO Nº 24.114 DE 12 DE ABRIL DE 1934.**
Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d24114.htm

- ✓ **DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009.**
Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6871.htm

- ✓ **DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017**
Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm

- ✓ **DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**
Regulamenta a Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10026.htm#:~:text=disposto%20neste%20Decreto.-,Art.,sua%20comercializa%C3%A7%C3%A3o%20no%20mercado%20interno.

Portaria

- ✓ **PORTARIA 443/2011-**
Aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Produção Integrada Agropecuária - PI Brasil
<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=visualizarAtoPortalMapa&chave=956677654>

Instruções Normativas

- ✓ **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2010**
Estabelecer as diretrizes gerais com vistas a fixar preceitos e orientações para os programas e projetos que fomentem e desenvolvam a Produção Integrada Agropecuária (PI-Brasil),
<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=visualizarAtoPortalMapa&chave=446244074>

- ✓ **Instrução Normativa GM/MAPA 46/2018-o REGULAMENTO TÉCNICO PARA EXPORTAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS VIVOS, DESTINADOS AO ABATE OU À REPRODUÇÃO.**
https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/transito-animal/arquivos-transito-internacional/IN46_2018comalteraes.pdf

- ✓ **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**
Regulamenta os critérios regulamentares e os procedimentos de fiscalização, inspeção, controle de qualidade e sistemas de análise de risco, fixados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/importacao-e-exportacao/anexos-in-51/ProcedimentosIN512011.pdf>

- ✓ **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 21 DE MAIO DE 2019**
Estabelecer a amplitude, os requisitos, os critérios e os prazos para fins de registro no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGC/MAPA) de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas no processo de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-9-de-21-de-maio-de-2019-136230254>

- ✓ **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 30 DE JANEIRO DE 2020- Estabelecer os padrões de identidade e qualidade para a água de coco, bem como os respectivos parâmetros analíticos, na forma desta Instrução Normativa e dos seus Anexos.**
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-9-de-30-de-janeiro-de-2020-240823537>

- ✓ **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2020-REGULAMENTO TÉCNICO DO MERCOSUL SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE PRODUTOS VEGETAIS, SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO**
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-23-de-25-de-marco-de-2020-249807120>

OFÍCIOS CIRCULARES

- ✓ **PADRONIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CVI DE BOVINOS**
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/cgtqa/t-inter/exportacao/legislacao-regulamentos-e-normas>

- ✓ **Manual de Procedimentos para o Trânsito DE: (1) Bovinos e Bubalinos, Ovinos e Caprinos Vivos, Destinados ao Abate ou à Reprodução; (2) Equídeos; (3) aves de produção e ovos férteis com finalidade de produção de carne, ovos e material genético; (4) Guia de Trânsito Animal (GTA) de Abelhas, Bicho-da-seda e outros invertebrados terrestres, etc.**
<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Sa%C3%BAde-Animal/indicadores-da-qualidade-dos-servicos-veterinarios>

Legislação Estadual:

Leis

- ✓ **LEI Nº 10.367, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979**
Cria o fundo de Desenvolvimento industrial do Ceará - FDI e dá outras providências.
<https://www.adece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/98/2022/05/Lei-n%C2%B0-10.367-de-1979.pdf>
- ✓ **Lei Nº 18436 DE 25/07/2023**
Altera a lei nº14.882, de 27 de janeiro de 2011, que dispõe sobre procedimentos ambientais simplificados para implantação e operação de empreendimentos e/ou atividades de porte micro com potencial poluidor degradador baixo.
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=447889>

Decreto

- ✓ **DECRETO N.º 34.508, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**
REGULAMENTA A LEI N.º 10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE ACERCA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (FDI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
<https://www.adece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/98/2023/08/Decreto-no-34.508-de-2022-1.pdf>